DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
Homologação / Adjudicação	5
Atas de Sessões	6
Atos Administrativos	7
Atos de Aprovação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 137/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.04 – Ensino Infantil – Creche e Pré – Escola 40%				
66	3.1.90.16.00	12.365.0005.2005	O.Despesas Variáveil – Pessoal Civil	
			Vínculo 02.262.000	.2.500,00
			TOTAL	**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré – Escola				
51	3.3.90.30.00	12.365.0006.2006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.000	2.500,00
			TOTAL	**2.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 115/20

Substitui membros da Equipe de Apoio do Pregão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas a servidora Denise Chotti e o afastamento da servidora Ângela Cristina Del´Bianco por motivo de doença, resolve:

Art. 1º - Substituir a servidora Denise Chotti, pela servidora Jeruza Aparecida Magalhães Carneiro, Controlador Interno, e a servidora Ângela Cristina Del´Bianco, pelo servidor José Carlos Leite, Auxiliar Administrativo, como membro da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2.020.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Encerramento de Certame Licitatório – Pregão 022/2020.

Objeto: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Pão de Trigo Francês; Bolo Caseiro com Recheio de Frutas e Lanche de Pão Francês com Presunto e Mussarela."

Tendo em vista, a ausência de licitantes na sessão realizada em 05 de outubro de 2020, conforme Ata de Sessão Deserta – fl 149 dos autos.

Considerando que tal aquisição se faz necessária conforme pedido/justificativa – fl 002 a 009 - das diretorias requisitantes.

DETERMINO o encerramento deste pregão presencial procedendo-se, ao setor competente, os registros e procedimentos de praxe.

Após arquive-se e abre-se novo processo administrativo para aquisição do objeto acima descrito respeitando todos os trâmites, prazos legais e que seja feita a devida alteração solicitada pela Diretora de Administração e Finanças – Elisangela Ap. Sarto Granai as folhas 150-159.

Publique-se.

Bocaina, 29 de outubro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Leite em Pó, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 025/2020, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Samapi Produtos Hospitalares Ltda	8.000,00
TOTAL	**R$8.000,00**

Bocaina, 29 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Atas de Sessões

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ATA DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000004/20
PREGÃO PRESENCIAL n.º 3
Sessão: 1 – Continuação.
Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Retirada, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos (Lixo), do Município de Bocaina."

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte, as 09:00 horas, o Pregoeiro designado pela Portaria 012, de 30/01/19 e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 115 de 29/10/2020, procederam a SUSPENSÃO "*SINE DIE*" de reabertura desta licitação, marcada para o dia de hoje conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município – Edição 434 de 29 de outubro de 2020. Tal medida foi tomada em razão de Recurso de Apelação interposto pela empresa R.F. Massambani Eirelli que foi recebido pelo Egrégio Tribunal de Justiça com efeito suspensivo. Após julgamento do referido recurso será publicada nova data para continuação deste certame, pela mesma via em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Edvaldo Francisco Urbinate
CPF.: 288.018.718-48
RG.: 33.080.371-2
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 012 DE 30/01/2019

José Carlos Leite
CPF.: 120.109.908-03
RG.: 18476590
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 115 DE 29/10/2020

Jeruza Aparecida Magalhães Carneiro
CPF.: 041.870.648-42
RG.: 11.807.482-9
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 115 DE 29/10/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 114/20

Dispõe sobre prorrogação de prazo para cumprimento das obrigações constantes no Ato nº 014/18, que aprovou o projeto para o Loteamento "Jardim Carolina" com os lotes de uso misto (comerciais / residenciais) e de uso estritamente residenciais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2029, Resolve:

"Para o cabal cumprimento das obrigações do empreendedor, contidas no Ato nº 014/18, de 08 de maio de 2.018, que aprovou a Planta nº 014/18, de autoria do Engº. Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA nº 5062946189 - ART 92221220161144566, para serviços de parcelamento do solo, locação do sistema viário, quadras e lotes de uma gleba de terra, com área de 54.700,00 metros quadrados, matriculada sob nº 13.274 no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú-SP, confrontando com a Avenida Vicente Megale, de propriedade de MAXIMILIANO ALVES, APARECIDO CAETANO ALVES JUNIOR e FÁBIO GHIROTTI YANG, fica prorrogado o prazo por mais 24 meses retroagindo a 08 de maio de 2.020 e terminando em 07 de maio de 2.022."

Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2.020.

Bocaina, em 29 de outubro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima